



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: nº 102/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2015.

Processo: nº 110/Análise de documentos que fazem referência ao
Processo Pregão Presencial nº 007/2015 – PMU,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA
FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ULIANÓPOLIS, conforme condições e especificações
estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão
Presencial, Extratos de Contratos publicados no Diário Oficial da
União em 18 de Fevereiro de 2015.

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de
Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Meio
Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo
Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de
Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de
Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

PROTOCOLO Recebido em

06 ABR 2015

16:30 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Documento: Comunicação Interna nº 11676/2015/Secretaria
Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial
nº 007/2015 – PMU, Ofício nº 038/2014/Requisitório/Secretaria
Municipal de Administração e Finanças – Solicitação de Despesa nº
20141023001 – 2.007, folhas 01 as 03, Solicitação de Despesa nº
20141023002 – 2.007, folhas 04, Ofícios nº. 057/2014 e nº
058/2014/Requisitórios/Planilhas/Secretaria Municipal de
Agricultura – 2.080, folhas 05 as 07, Ofícios nº. 105/2014 e nº
106/2014/Requisitórios/Planilhas/Secretaria Municipal de Cultura.



PROTOCOLO
Recebido em

06 ABR 2015

16 : 30 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Desporto e Turismo – 2.085, folhas 08 as 13, Ofícios nº 226/2014, nº 227/2014 e nº 228/2014/Requisitórios/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Planilhas – 2.083, folhas 14 as 20, Ofício nº 301/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilhas – IGD DO SUAS – 2.115, folhas 21 e 22, PBF/CRAS – 2.029, folhas 23, PFMC/CREAS – 2.028, folhas 24, IGD/BOLSA FAMÍLIA – 2.027, folhas 25, PBV/SCFV/PROJOVEM ADOLESCENTE – 2.104, folhas 26, Ofício nº 302/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilhas – IGD DO SUAS – 2.115, folhas 27 e 28, PBF/CRAS – 2.029, folhas 29, PFMC/CREAS – 2.028, folhas 30, Ofício nº 200/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilhas – FME – 2.050, Lote 01, folhas 31 e 32, Lote 02, folhas 33, Lote 03, folhas 34 – Lote 04 – FUNDEB – FUNDAMENTAL 40% – 2.064, folhas 35, Lote 05, folhas 36, Lote 06, folhas 37, Lote 07, folhas 38, Ofício nº 261/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilhas – FME – 2.050, Lote 01, folhas 39 e 40, Lote 02, folhas 41, Lote 03, folhas 42, Ofício nº 262/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilhas – FUNDEB – FUNDAMENTAL 40% – 2.064, Lote 04, folhas 43 e 44, Lote 05, folhas 45, Lote 06, folhas 46, Lote 07, folhas 47, Ofício nº 580/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – PRÓPRIO – 2.032, folhas 48 e 49, EPIDEMIOLOGIA – 2.047, folhas 50, VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 2.046, folhas 51, PAB FIXO – 2.040, folhas 52, Ofício nº 581/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – PRÓPRIO – 2.032, folhas 53 e 54, VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 2.046, folhas 55, EPIDEMIOLOGIA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

06 ABR 2015

manda 15:24

Prefeitura
Municipal

PROTOCOLO
Recebido em

06 ABR 2015

16:30 hs

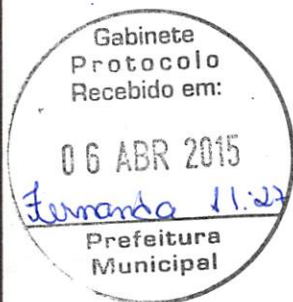
Bech
Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

– 2.047, folhas 56, PAB FIXO – 2.040, folhas 57, Orçamentos/Cotações de Preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 58 as 72, cópia do Decreto nº 083/2014 – PMU, folhas 73, Documento de Justificativa da Realização na Modalidade Pregão Presencial – Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 74, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 75, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas 76, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 77 e 78, Edital do referido Pregão Presencial, folhas 79 as 106, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico, opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 107 e 108, cópia do ato de publicação do Pregão Presencial no Diário Oficial da União, em 19 de Janeiro de 2015, folhas 109, documentos de habilitação dos participantes do certame folhas 110 as 225, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 226 as 229, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 007/2015 – PG/PMU, folhas 230, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante vencedor do certame, **RONILSON SOUSA OLIVEIRA**, CPF nº. **055.033.783-00**, CNPJ nº. **19.079.267/0001-44**, folhas 231 e 232, realinhamento de preços da empresa vencedora, folhas 233 as 237, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 007/2015 – PG/PMU, folhas 238, Termos dos Contratos nº. **20150100**, nº. **20150101**, nº. **20150102**, nº. **20150103** e nº. **20150104**, folhas 239 as 284, Extratos dos Contratos, folhas

285 as 290, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União em 18 de Fevereiro de 2015, folhas 291.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.



Análise 110, documentos que fazem referência ao **Processo Pregão Presencial nº 007/2015 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial, Extratos de Contratos publicados no Diário Oficial da União em 18 de Fevereiro de 2015.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os ditames da Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

PROTOCOLO
Recebido em

06 ABR 2015

14:30 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- *Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;*
- *Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;*
- *Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;*
- *Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;*
- *Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;*
- *Probidade administrativa – moralidade, honestidade no trato da coisa pública;*
- *Vinculação ao instrumento convocatório – a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que*



PROTOCOLO
Recebido em

06 ABR 2015

16:30 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- *Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;*
- *Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;*
- *Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da descrição manejada;*
- *Proporcionalidade – Ninguém deve estar obrigado a suportar constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;*
- *Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são*



PROTOCOLO
Recebido em

06 ABR 2015

Je : 30 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária JusBrasil)

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios correlatos a legislação vigente.

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observa-se o que segue:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União**, emissão em 09/08/2014 e validade 05/02/2015, folhas 215 – Empresa vencedora de lotes;
- **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, emissão 03/02/2015 e validade 05/03/2015, folhas 218 – Empresa vencedora de lotes;
- **Certidão Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 22/01/2015 e validade 20/02/2015, folhas 219 – Empresa vencedora de lotes. **RONILSON SOUSA OLIVEIRA**, CPF nº. 055.033.783-00/CNPJ nº. 19.079.262/0001-44.



PROTOCOLO
Recebido em

06 ABR 2015

16 : 30 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis/PA

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização dos documentos acima, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Observa-se ainda, que a publicação dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União, ocorreu em 18 de Fevereiro de 2015, folhas 291, e que o processo em questão, somente foi encaminhado ao Controle Interno Municipal com solicitação de análise e emissão de parecer em 25 de março de 2015.

Recomendamos ainda, a observância dos princípios básicos que a Lei de Licitações Públicas norteia, um deles, transcrito a seguir:

“O Princípio da Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório.”

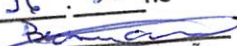
Foram os documentos apresentados nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

PROTOCOLO
Recebido em

06 ABR 2015

16 : 30 hs


Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Ulianópolis/PA., 25 de Março de 2015.


CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Antonia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021

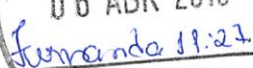
Gabinete
Protocolo
Recebido em:

06 ABR 2015

Prefeitura
Municipal

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

06 ABR 2015


11:27

Prefeitura
Municipal


Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finanças
Decreto 001/2015



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

CNPJ (MF) 83.334.672/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na lei nº 007/93, que dos lançamentos existentes nesta secretaria consta que não existem débitos até a presente data de **RONILSON SOUSA OLIVEIRA 05503378300** localizada na Alameda Giacomo Uliana s/nº - Caminho das Árvores, neste município, CNPJ nº 19.079.267/0001-44 devidamente cadastrada nesta prefeitura sob o nº 5243.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período a que se refere a presente CERTIDÃO.

CERTIDÃO válida por 90 (Trinta) dias.

Ulianópolis - PA, 07 de Abril de 2015.


Neuza Maria Cordeiro
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

BRASIL

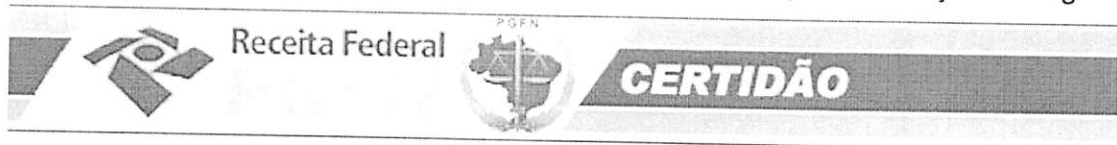
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONILSON SOUSA OLIVEIRA 05503378300
CNPJ: 19.079.267/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:28:23 do dia 22/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2015.

Código de controle da certidão: **6E1C.BD6C.9C6B.BCB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19079267/0001-44
Razão Social: RONILSON SOUSA OLIVEIRA
Nome Fantasia: LIDER MOTOS
Endereço: AV GIACOMO ULIANA SN / PALMEIRAS / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2015 a 21/05/2015

Certificação Número: 2015042203565411368022

Informação obtida em 08/05/2015, às 08:23:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br